



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026.

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h00min, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal, o Agente de Contratação, sua Equipe de Apoio, bem como as demais pessoas constantes na lista de presença anexa, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

A sessão transcorreu regularmente, sendo todos os atos registrados sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme segue.

Inicialmente, procedeu-se ao credenciamento dos representantes das empresas participantes, mediante apresentação dos respectivos documentos de identificação.

Na sequência, foi apresentada a justificativa para a contratação, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autorizou a abertura do presente processo.

O Setor Jurídico do Município manifestou-se favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico constante dos autos da fase interna do processo..

ABERTURA DA SESSÃO

Dando início aos trabalhos, o Agente de Contratação declarou aberta a presente sessão pública, procedendo à comunicação aos presentes sobre os seguintes pontos:

- a) os objetivos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições legais e o termo de referência do processo;
- b) a ordenação dos trabalhos e a sequência das etapas a serem observadas;
- c) a forma e a ordem em que os licitantes poderiam solicitar a palavra;
- d) a vedação de manifestações ou intervenções fora da ordem previamente estabelecida;
- e) os impedimentos legais relativos a empresas ligadas, bem como as demais vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas constantes da referida Lei;
- g) o compromisso do AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO em cumprir rigorosamente a legislação, assegurando o respeito aos direitos dos licitantes e a lisura do procedimento;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- h) a informação de que a presente sessão está sendo gravada em áudio e vídeo, em atendimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, esclarecendo que as respectivas gravações e mídias constituem parte integrante dos autos do processo;
- i) após as orientações iniciais, foram esclarecidas as dúvidas apresentadas pelos licitantes;

Em seguida, o Agente de Contratação informou que a proposta comercial foi previamente encaminhada por apenas uma empresa interessada, recebida dentro do prazo estabelecido e devidamente analisadas quanto à sua conformidade formal e material, sendo classificadas conforme o quadro abaixo, observando-se o critério do menor preço:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
RAMOS E SILVA SINALIZAÇÃO LTDA	32.474.893/0001-01	R\$ 64.476,00

Registra-se que, no horário designado para a sessão pública, não houve comparecimento de representantes da empresa participante, circunstância devidamente registrada em ata, sem prejuízo ao regular prosseguimento do certame, uma vez que a proposta foi regularmente protocolada dentro do prazo previsto.

Na sequência, procedeu-se à análise da proposta comercial apresentada, verificando-se sua compatibilidade com as exigências do Termo de Referência, bem como sua adequação ao valor estimado pela Administração, sendo a mesma declarada classificada.

Considerando o critério de julgamento adotado, qual seja, o de menor preço global, foi identificada como mais vantajosa para a Administração a proposta apresentada pela empresa RAMOS E SILVA SINALIZAÇÃO LTDA.

Em seguida, passou-se à fase de análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa RAMOS E SILVA SINALIZAÇÃO LTDA deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais válida, tendo em vista que o documento juntado aos autos encontrava-se vencido na data da sessão.

Contudo, considerando que a empresa declarou enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, aplica-se o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da pendência fiscal relativa à



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Certidão Negativa de Débitos Municipais, prazo este passível de prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação devidamente justificada.

Fica consignado que o prosseguimento do procedimento, com eventual adjudicação e ratificação da contratação, ficará condicionado à apresentação da documentação regularizada dentro do prazo concedido.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

A sessão foi encerrada às 10:36 horas.

Examinadas a proposta e a documentação fiscal apresentadas, foi deliberado que foram atendidos todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Os presentes, que assinam os Mapas Comparativos de Preços e a presente Ata, declararam não possuir qualquer objeção quanto ao cumprimento das formalidades legais observadas no decorrer do procedimento, nada tendo a reclamar em relação à publicidade dos atos, às especificações do objeto, às informações prestadas ou à imparcialidade do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE SESSÃO PÚBLICA, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes. O processo será encaminhado ao DEPARTAMENTO JURÍDICO para análise e emissão de parecer, e, posteriormente, seguirá para o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL para os devidos fins de RATIFICAÇÃO.

Pequi, 23 de MARÇO de 2026.

Hodarlan Gabriel Araujo Gonçalves
Agente de Contratação substituto

Equipe de apoio:

Andreia Silverio Almeida Barcelos

Oziel Marcos de Rezende



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com